



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.276, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ratifica a assinatura do Termo de Doação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, e o Município de Erechim, visando transferir um computador para ser utilizado na implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social no Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Doação celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, e o Município de Erechim, visando transferir um computador para ser utilizado na implantação e implementação do Sistema Único de Assistência Social no Município.

Parágrafo único. O Termo de Doação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini  
Secretário Municipal de Administração